

● Tema da Semana

SERVIÇO TEMPORÁRIO TEM NOVAS REGRAS

Decreto evita distorções na hora de contratar

Todo o pessoal técnico especializado com contrato temporário que estiver trabalhando no governo deverá estar vinculado a algum projeto específico e com prazo determinado para acabar. Depois desse período, o trabalhador estará impedido de ser reaproveitado ou de ser deslocado para prestar serviços na administração pública. É o que diz o decreto nº 4.748, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, cuja íntegra pode ser encontrada no site www.planalto.gov.br.

A intenção do governo com a nova medida é clara: impedir distorções e desvios de funções que existiam nas contratações temporárias, valorizando assim o concurso como forma de acesso ao serviço público, preceito, aliás, estabelecido na Constituição Federal. Portanto, a nova norma reafirma que quem tem contrato para desenvolver uma atividade técnica especializada está impedido de exercer outras funções em órgãos do governo, principalmente se a atividade for semelhante às exercidas por um servidor público. Ainda que seja para suprir alguma falta de pessoal numa determinada repartição pública. É que antes disso muita gente utilizava este tipo de contrato temporário, principalmente com organismos internacionais, para suprir irregularmente a falta de servidores efetivos nas repartições públicas. Isso vai acabar. A norma vale também para estados e municípios. Nas próximas edições, o **CONTATO** vai tratar da nova política de concursos do governo.

Processo seletivo

O decreto traz ainda novas exigências. Uma delas é a realização de um processo seletivo transparente e simplificado, com edital a ser publicado previamente no Diário Oficial da União e com ampla divulgação no site do governo federal (www.brasil.gov.br). O processo será aberto a qualquer trabalhador brasileiro que tenha interesse em oferecer temporariamente seus serviços e que preencha as condições exigidas no edital.

Como fica a remuneração das atividades temporárias

- 1) **Técnica de formação específica** (nível médio) – 1.250 reais
- 2) **De apoio à tecnologia da informação** (nível médio) – 1.650 reais
- 3) **Técnica de suporte** (nível médio) – 2.800 reais
- 4) **Técnica de complexidade intelectual** (nível superior) – 4.500 reais
- 5) **Técnica de complexidade gerencial** (Nível superior) – 6.100 reais

● Negociação

MESA DISCUTE POLÍTICA SALARIAL

Recursos para 2004 são o triplo de 2003

A Mesa Nacional de Negociação Permanente reuniu-se quarta-feira, 25 de junho, para continuar a discussão da política salarial para 2004. O governo apresentou estudos realizados pelos técnicos da área de orçamento, que indicam a disponibilidade inicial de cerca de 3 bilhões de reais para gastos com funcionalismo público. Isso representa o triplo dos recursos investidos este ano - cerca de 1,123 bilhão -, que foram definidos no orçamento deixado pela gestão anterior.

Os recursos serão utilizados para reajustes salariais, planos de carreira, recuperação de perdas salariais, vale-alimentação, planos de saúde e política de seguridade social. A Mesa de Negociação discutirá a melhor forma de aplicação desse montante.

Nova reunião foi marcada para dia 17 de julho, com o objetivo de dar continuidade ao debate. Participaram da reunião representantes dos ministérios da Fazenda, Trabalho e Emprego, Previdência Social, Educação, Relações Exteriores, Casa Civil, Secretaria Geral da Previdência e das entidades sindicais.

Reformas

CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS

Cerca de 100 mil aposentados do serviço público estarão isentos

Enquanto avança a discussão sobre Reforma da Previdência no Congresso Nacional, muitas indagações surgem na cabeça dos servidores públicos. A contribuição dos inativos é uma delas. Pergunta importante: todos os atuais aposentados e pensionistas do serviço público vão passar a contribuir? A resposta é não.

Segundo o projeto em discussão, a contribuição dos inativos só vai ser cobrada sobre a parcela de rendimentos acima de 1.058 reais. Quem ganha até esse valor, portanto, não sofrerá nenhum tipo de desconto. Na prática, são cerca de 100 mil aposentados do serviço público federal que não vão pagar um único centavo de contribuição previdenciária, ou seja, vão continuar ganhando mais do que o salário da ativa, que sofre o desconto.

Os aposentados que ganham mais vão pagar 11% de contribuição previdenciária apenas sobre o valor acima de 1.058 reais. Logo, nenhum aposentado pagará 11% sobre o total dos vencimentos. A lógica do novo sistema é a de fazer mais justiça social, cobrando mais de quem ganha salários maiores, para custear não só as aposentadorias, mas também outros benefícios previdenciários, como auxílio-doença e salário-maternidade.

Detalhe importante: a lei valerá para quem já está aposentado e também para quem tem direito a se aposentar pelas regras atuais. Veja no box o que acontece com quem vai se aposentar pelas novas regras.

Cálculo para os atuais aposentados e pensionistas

Valor da Parcela de aposentadoria	Parcela de isenção	Contribuição será calculada sobre	Percentual final de contribuição
R\$ 900,00	R\$ 1.058,00	0 (zero)	0 (zero)
R\$ 1.500,00	R\$ 1.058,00	R\$ 442,00	3,24%
R\$ 2.400,00	R\$ 1.058,00	R\$ 1.342,00	6,15%
R\$ 4.000,00	R\$ 1.058,00	R\$ 2.942,00	8,09%
R\$ 4.800,00	R\$ 1.058,00	R\$ 3.742,00	8,58%

Saiba Mais

Contribuição para quem ainda vai se aposentar

Os futuros aposentados – ou seja, quem ingressar no setor público depois da reforma ou quem está no serviço público e não tiver cumprido todos os requisitos para se aposentar pela regra atual até a data da promulgação da emenda – contribuirão a partir de outro limite de isenção: 2.400 reais. Esse será também o valor teto para a aposentadoria para quem ingressar no serviço público depois da criação dos fundos de pensão. Para os atuais servidores, vale o teto da ativa: 17 mil reais.

Quem já cumpriu o tempo necessário deve se aposentar logo?

Não, porque tem seus direitos garantidos e pode requerer o benefício a qualquer tempo. Como incentivo, vai receber um abono no valor da contribuição previdenciária enquanto estiver trabalhando, até completar 70 anos. Como aposentado, iria pagar a contribuição previdenciária proposta na reforma.

Não Deixe de Ler

- ▶ A íntegra do projeto de Reforma da Previdência (PEC 40) - acesse o site: <http://www.presidencia.gov.br/reformas>
- ▶ Quem quiser saber mais sobre a reforma da Previdência, acesse o site: www.previdenciasocial.gov.br

Tire suas Dívidas

Regras para quem tem direito aos 28%

Publicamos na edição passada do boletim **Contato** as exigências para os servidores que têm direito em receber os 28,86%. A seguir, mais alguns esclarecimentos importantes:

Situação 1 (para quem já fez o acordo):

A liquidação de saldos relativos (diferença a receber) ao percentual de 28,86% pode ser antecipada aos servidores com idade igual ou superior a 80 anos, que tenha no prazo legal (o prazo é 30/12/1998, conforme estipulado pela Medida Provisória 1.704/98) assinado o termo de acordo. Entretanto, o pagamento do benefício apenas será realizado se o valor que faltar para liquidação do passivo for igual ou inferior a cinco mil reais e os beneficiários tenham idade igual ou superior a 80 anos.

Situação 2 (para quem não fez o acordo):

Pode assinar o termo a qualquer momento, desde que: a) seja aposentado por invalidez e tenha remuneração mensal igual ou inferior a 1.800 reais; b) seja servidor ativo, aposentado ou pensionista portador de doença grave especificada em lei, e também possua remuneração mensal igual ou inferior a 1.800 reais.

Em Destaque

Reajustes serão pagos em folha suplementar

Dinheiro deve ser liberado na primeira quinzena de julho

Boa notícia para os servidores públicos federais! O reajuste previsto será pago em folha suplementar, em julho, e será retroativo a janeiro deste ano. A gratificação de R\$ 59,87 sairá junto com o reajuste, com retroatividade ao mês de maio. Os dois pagamentos já foram aprovados pela Câmara dos Deputados, dependendo apenas da aprovação do Senado Federal para entrar na conta do servidor.

A notícia foi divulgada no dia 25 pelo secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Luis Fernando Silva, na reunião da Mesa Nacional de Negociação Permanente, que tratou da política salarial entre o governo e as entidades sindicais.

Saiba Mais

<http://www.previdenciasocial.gov.br> e
<http://www.brasil.gov.br/emquestao/indice.htm>
e-mail: cartas-df@df.previdenciasocial.gov.br

Expediente: O boletim eletrônico **Contato** é um informativo dirigido aos servidores públicos federais. Ele é editado pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para sugestões, perguntas ou para cancelar o recebimento deste boletim, escreva para contato.srh@planejamento.gov.br.